



TERMO DE RETIFICAÇÃO.

Processo Administrativo Nº 071/2025 - Pregão Eletrônico Nº 002/2025 - Nº de Processo 112.
A CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS - TO, por meio da sua autoridade competente **Augusto Agra Borborema Junior**, decide proceder à **RETIFICAÇÃO** dos instrumentos abaixo relacionados, nos termos e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA E DO ERRO MATERIAL.

1. O presente Termo tem por escopo corrigir o erro material identificado na previsão do prazo de vigência constante no **ANEXO I - Termo de Referência**, e no **Contrato Nº 053/2025** assinado em 25/09/2025.
2. O equívoco consiste na indicação de vigência até **31/12/2025**, quando a intenção original da contratação, e de **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura do Contrato.
3. A presente Retificação é uma medida corretiva necessária e limita-se exclusivamente à correção do prazo de vigência, não implicando em qualquer modificação no escopo, preço, condições ou demais cláusulas do Contrato principal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

1. Retifica-se o ANEXO I - Termo de Referência do Pregão Eletrônico Nº 002/2025

Onde se Lê:

2.9.1. O prazo de vigência da contratação passará a contar do dia de assinatura até o dia 31/12/2025, ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação. **(art. 105 da Lei 14.133/2021.)**

Leia-se:

2.9.1. O prazo de vigência da contratação será de **12 (Doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato ou quando cumpridas todas as condições pactuadas, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro, sendo vedada sua prorrogação. **(art. 105 da Lei 14.133/2021.)**

1. Retifica-se o Contrato Nº 053/2025:

Onde se Lê:

O prazo de vigência da contratação é será a partir da assinatura do contrato até o dia 31/12/2025, na forma do artigo **105 da Lei nº 14.133, de 2021**. Leia-se:

Leia-se:

O prazo de vigência da contratação será de 12 (Doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, na forma do artigo **105 da Lei nº 14.133, de 2021**.

1. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

1. Ficam mantidas e ratificadas, em sua integralidade e para todos os fins de direito, as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo Nº 053/2025, que não foram expressamente **alteradas por este instrumento de Retificação**. O presente Termo de Retificação passa a integrar o Contrato Nº 053/2025 a partir desta data, independentemente de nova assinatura da Contratada, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial.

Colinas do Tocantins/TO, 22/10/2025

Câmara Municipal De Colinas Do Tocantins
Augusto Agra Borborema Junior
Presidente da Câmara



cc4459-22102025094701